



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## LIVRO 2/16

### LEI N° 3145 de 04 de Março de 1998

Assunto:

"Dispõe sobre doação de área à Associação Cruzeiroense de proteção aos Animais Domésticos São Francisco de Assis".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bem de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, uma área de terreno situada no loteamento denominado "Parque Primavera", no alinhamento da rua Eurides Martins de Souza Rocha, neste Município, conforme descrição a seguir:

"Área situada no local denominado Parque Primavera, de formato irregular, contendo as seguintes medidas e confrontações: 30,00 metros de frente, no alinhamento da Rua Eurides Martins de Souza Rocha; 28,50 metros de fundos, confrontando com área remanescente; 53,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com área concedida à Pastoral da Criança; 63,20 metros do lado esquerdo, confrontando com área remanescente, encerrando assim a descrição do imóvel que possui uma área total de 1.662,92m<sup>2</sup>".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área supra descrita à ASSOCIAÇÃO CRUZEIRENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CGC No. 65.058.810/0001-44.

Artigo 3º - A presente doação se destina a construção da sede da Associação Cruzeiroense de Proteção aos Animais Domésticos São Francisco de Assis.

Parágrafo Único - Se a obra não for iniciada no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, a área doada reverterá novamente ao patrimônio público municipal.

Artigo 4º - A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se não for obedecido o prazo constante do artigo anterior.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de Março de 1998.

Dr. Fábio Antonio Guimarães

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, ao(s) 04 dia(s) do mês de Março de 1998.